



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Comitê Interministerial de Saneamento Básico

ATA

20ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA CTPI/CISB **Exigências estabelecidas pelo Art. n.º 50 da Lei n.º 11.445/2007, atualizada pela Lei** **n.º 14.026/2020**

Data: 12 de junho de 2025

Horário de início: 10h - **Horário de término:** 11h36

Local: por meio da plataforma *teams*

1. PARTICIPANTES:

- Alexandre Araújo Godeiro Carlos, Assessor Técnico da Coordenação-Geral do Marco Legal de Saneamento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGML/DCOT/SNSA/MCID);
- Aline Linhares Loureiro, Assessora Técnica Especializada da Coordenação-Geral do Marco Legal de Saneamento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGML/DCOT/SNSA/MCID);
- Beatrice Kassar do Valle, Assessora da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- Carlos Marcelo dos Santos Marin, Assistente-Executivo da Gerência Nacional de Controle e Acompanhamento da Caixa Econômica Federal (CAIXA);
- Cássio Felipe Bueno, Coordenador-Geral de Financiamento ao Setor Público do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGSPU/DRF/SNSA/MCID);
- Christiane Maranhão de Oliveira, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Infraestrutura da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- Cláudio Corrêa Vasques, Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo (Mtur);

- Dogival de Oliveira Costa Junior, Coordenador de Financiamento ao Setor Público do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGSPU/DRF/SNSA/MCID);
- Edilson Eduardo Werneck Machado, Engenheiro da Coordenação de Saneamento em Pequenos Municípios do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CSPM/DSR/SNSA/MCID);
- Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGPM/DCOT/SNSA/MCID);
- Guilherme Medeiros Pimentel, Coordenador-Geral da Coordenação de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo (Mtur);
- Igor Henrique Kawashima Sana, Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Saneamento em Pequenos Municípios do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGGSE/DSR/SNSA/MCID);
- Jose Américo Rios Moreira Filho, Assessor Técnico Especializado da Coordenação Geral de Gestão e Saneamento Estruturante do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGGSE/DSR/SNSA/MCID);
- Leina Santos Costa, Operadora de Estação de Tratamento de Água e Esgoto da Coordenação Geral de Planejamento e Monitoramento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGPM/DCOT/SNSA/MCID);
- Leticia Barbosa Pimentel, Gerente na Área de Soluções para Cidades do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Magno Goncalves da Costa, Assessor Técnico da Secretaria Adjunta IV da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR);
- Marco Tourinho Gama, Assessor Técnico Especializado do Departamento de Repasses e Financiamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (DRF/SNSA/MCID);
- Patrícia Valeria Vaz Areal, Coordenadora-Geral do Marco Legal de Saneamento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGML/DCOT/SNSA/MCID);
- Rafael Moreira de Aguiar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- Rafaela Mendes Serique, Assessora Técnica da Coordenação Geral de Planejamento e Monitoramento do Departamento de Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de

Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (CGPM/DCOT/SNSA/MCID);

- Ricardo Frederico de Mello Arantes, Assessor Técnico da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (SEPPI/CC/PR);

- Roberta Buarque Vinhaes de Araujo, Gerente na Área Jurídica de Negócios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

E como convidados,

Antônio Luiz Menezes de Andrade;

Érika Danielly Silva Ferreira;

Fábio José Areias da Silva;

Felipe Rocha Mendonça;

Gledson Franklin Araújo de Alencar;

José Sebastião de Alkimim;

Lígia Maria Nascimento de Araújo;

Marcelo Chaves Moreira;

Mariana Vasconcelos Barbosa;

Ronaldo Cid de Alcântara;

Thiago Coelho Vercosa de Medeiros Raposo;

Tomás Shoji Miyashiro.

2. **PAUTA:**

HORÁRIO	TEMA
10h	Abertura e boas-vindas aos participantes
10h05	Apresentação dos documentos finais
11h25	Encaminhamentos
11h35	Encerramento

3. **REGISTRO DA REUNIÃO:**

3.1. A 20ª reunião do Grupo de Trabalho Temporário (GTT) do Art. 50 da Lei n.º 11.445/2007, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, no âmbito da Coordenação da Câmara Técnica para Planejamento e Investimentos do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CTPI/CISB), foi iniciada pelo coordenador, o servidor Geraldo Lopes da Conceição Cunha, que deu boas-vindas.

3.2. Em seguida, comunicou que foram avaliadas e ajustadas todas as contribuições feitas aos documentos. Apresentou também a resolução, explicando as informações constantes no documento e agradecendo todos os comentários realizados.

3.3. Exibiu as minutas de declarações, a saber: declaração de iniciativas para controle de perdas, declaração de regularidade da operação dos serviços públicos de saneamento básico e declaração de operação adequada e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos da união ou apoiados por ela.

3.4. Nesse momento, passou a palavra ao Sr. Edilson que explicou as alterações feitas nas minutas de declarações a partir dos comentários sugeridos. Os ajustes incorporados incluíram aspectos como questão de ciência (quando não atendido o artigo terceiro); necessidade de apresentação de documento comprovando a adoção de iniciativas; questão da regularidade e consórcio público; e quando o município não teve aplicação de recursos nos últimos 05 (cinco) anos (quando não se aplica o artigo 50). Sobre esse último aspecto refletiu que poderá ser feita declaração à parte. Citou, ainda, a exclusão da descrição do artigo 299 e que realizou algumas alterações textuais, conforme sugestões.

3.5. O Sr. Dogival manifestou-se explicando que no caso da declaração de regularidade sugeriu alterações do texto da titularidade, com inclusão de outras formas de prestação de serviço, das alternativas de prestação direta, como consórcio público.

3.6. Dando andamento, o Coordenador sugeriu que essas alterações fossem realizadas durante a reunião para finalização dos documentos. Sendo assim, a minuta de declaração de regularidade foi ajustada pelo Srs. Dogival e Edilson, no tocante a titularidade dos serviços.

3.7. O Sr. Cássio concordou com as alterações propostas nas declarações e sugeriu que as mesmas fossem disponibilizadas no site do Ministério das Cidades (MCid), e que essa informação deve constar no corpo de texto da Resolução. Justificou que, como anexos, poderiam causar algum tipo de impropriedade, portanto considera importante a Secretaria se resguardar de algum dolo eventual.

3.8. O Sr. Edilson citou que existem outras declarações que não estão no âmbito do artigo 50 e que poderão constar no edital de liberação de recursos do governo federal. Sendo interessante ter um documento dessa natureza que trate da ciência do projeto apresentado.

3.9. Seguindo o encontro, o Coordenador ressaltou sobre o tempo disponibilizado para as contribuições ao manual e a necessidade de se encerrar essa etapa.

3.10. O relator Marco endossou a fala do coordenador e informou que todas as contribuições recebidas foram incorporadas no manual o que ajudou a deixar a construção do texto mais clara do que estava anteriormente.

3.11. A Sra. Roberta reforçou a importância de constar no documento o termo “recursos geridos e operados por órgãos e entidades públicas federais”, para não restar dúvidas e interpretações diversas. Além disso, citou sobre a questão da perda de água, se o proponente ainda não adota iniciativas para redução, a ideia é que essas iniciativas estejam contempladas dentro do projeto que vai receber o apoio financeiro, sugerindo deixar esse aspecto mencionado de forma genérica no documento (sem utilizar

terminologias). Indagou sobre a questão da existência dos planos tendo em vista o último parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades (Conjur/MCid).

3.12. Sr. Marco explicou que fez constar todos os ajustes baseados nas sugestões feitas nos comentários, além de deixar explícito o aspecto da existência do plano.

3.13. Sr. Dogival levantou uma questão do ponto de vista da contratação, informando que não visualizou no documento qualquer menção que trate da capacidade econômica financeira, sentindo falta do termo que fala dos contratos regulares nos termos do decreto nº 11.598/2023.

3.14. O Sr. Marco ponderou que cabe sim citar o decreto e informou que irá apontar isso para enriquecer o texto do documento.

3.15. Com a palavra, o servidor Cássio ressaltou sobre a importância da transparência e operacionalização dos regimentos, para que sejam bem endereçados.

3.16. Após questionamento sobre o próximo passo do GTT, o coordenador informou que o documento será finalizado e enviado para Conjur/MCid. Caso haja algum questionamento ou instrução, fruto de devolutiva da consultoria, haverá a possibilidade da realização de outra reunião extraordinária. Citou, ainda, a possibilidade de correções no documento quando da apreciação na Câmara Técnica para Planejamento e Investimento (CTPI) e, posteriormente, no Cisb.

3.17. A Sra. Beatrice indagou sobre a questão das exceções no tocante a drenagem, tendo em vista o decreto recente que foi publicado a respeito dessa componente.

3.18. O Sr. Cássio informou via *chat* “Decreto nº 12.444, de 29 de abril de 2025 - regulamenta o §13 do art. 50 da Lei nº 11.445/07. Componente de drenagem e manejo de águas pluviais. Decreto nº 11.598/2023 - deixo registro para inclusão no texto do manual e da declaração”

3.19. A Sra. Beatrice sugeriu o envio do documento finalizado para gestores e órgãos federais que operacionalizam recursos ligados ao artigo segundo. Ressaltando a importância de dar publicidade ao manual.

3.20. A Sra. Letícia endossou a fala anterior e sugeriu a distribuição do documento em sua última versão final para conhecimento de todos. E ainda que esse documento possa ser apresentado para agentes que operam com recursos públicos.

3.21. A Sra. Lígia informou que fez contribuições ao documento e parabenizou o trabalho feito, tendo acordo, em geral, com o texto consolidado. Assim, durante sua fala, juntamente com o relator fizeram ajustes no tocante ao aspecto de anuência, reforçando o termo “entidade reguladora escolhida”, entre outras sugestões.

3.22. A Sra. Patrícia reforçou sobre a necessidade de finalização dos documentos para serem enviados à Conjur, para então passar pela CTPI e, finalmente, para deliberação no Cisb.

3.23. O relator Marco se prontificou a realizar os últimos ajustes no dia de hoje.

3.24. O servidor Geraldo, a fim de acatar a sugestão de disponibilizar as declarações no sítio eletrônico do MCid, realizou uma votação e sem intervenções, ficou aprovado que esses documentos não estarão em forma de anexo à Resolução/Manual.

3.25. Aproveitou a oportunidade e comunicou que se encontra para sugestões e correções o Relatório Final que será apresentado a CTPI e ao Cisb, com todo o resumo e acontecimentos das reuniões do GTT.

3.26. Sem dúvidas e questionamentos, o coordenador agradeceu aos presentes por todo trabalho desenvolvido diante dos inúmeros desafios do grupo, enalteceu o objetivo do Cisb e encerrou o encontro às 11h36.

4. **ENCAMINHAMENTOS:**

4.1. Disponibilizar os documentos no dia 13 de junho.

4.2. Enviar os documentos finais para análise da Conjur até dia 16 de Junho.

4.3. Contribuições no relatório final do GTT até o dia 30 de junho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO LOPES DA CONCEIÇÃO CUNHA

Coordenador do GTT

(assinado eletronicamente)

EDILSON EDUARDO WERNECK MACHADO

Relator do GTT

(assinado eletronicamente)

MARCO TOURINHO GAMA

Relator do GTT

80000.006143/2024-40

5719599v1



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Eduardo Werneck Machado, Engenheiro**, em 16/06/2025, às 11:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tourinho Gama, Assessor Técnico Especializado**, em 17/06/2025, às 11:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Lopes da Conceição Cunha**,
Coordenador da Câmara Técnica para Planejamento e Investimentos -
CTPI, em 24/06/2025, às 12:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **5892857** e o código CRC **8112035C**.
